



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 74 /2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

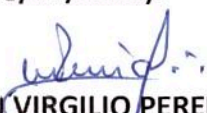
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de uma retroescavadeira em convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O valor de R\$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) será inserido na dotação orçamentária nº 070001.2060600163.014 - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 127 - Fonte de Recursos 15200001000 - mediante repasse da União e R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) na dotação orçamentária nº 070001.2060600103.012 - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente - ficha 125 - Fonte de Recursos 10010000000 - através de recursos próprios.

Art. 3º O valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) será anulado da dotação orçamentária 060001.0412900332.025 - 33903100000 - Premiação Culturais Artísticas - ficha 77.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (06/08/2019).


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal